



## Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 738 de 13 de novembro de 1989.

Autoriza o Município a doar área de terras ao Estado e dá outras providências.

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, uma área de terras de 5.579,39m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: numa extensão de 62,30m, com a rua Porto Alegre;

AO SUL: numa extensão de 100,00m, com o lote nº 12 da Rua Anchieta e 2,50m com o lote nº 8 da Rua Longines Malinowski;

A LESTE: numa extensão de 86,50m, com a Rua Anchieta;

A OESTE: numa extensão de 55,80m, com o lote nº 2 da Rua Porto Alegre.

Art. 2º - Esta área de terras destina-se à regularização da E.E. de 1º Grau Incompleto Barão de Cotegipe.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 632 de 26/07/88, por tratar da mesma matéria.


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
13 de novembro de 1989.

  
VILSON SZYMANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Em, data supra

  
CLAUDIO SOBIESKI  
SECRETARIO MUNICIPAL